



Boletim CLASSIFICADOR



Arquivo eletrônico com publicações do dia

12/06/2020

Edição N° 110



Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado de São Paulo
Praça João Mendes, 52 - conj. 1102 - 11º andar - Centro - São Paulo - SP - CEP 01501-000
Fone: (55 11) 3293-1535 - Fax: (55 11) 3293-1539



COMUNICADO E DECISÕES DA EGRÉGIA CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMUNICADOS

DICOGE 1.1

CORREGEDORES PERMANENTES

DICOGE 2 - Processo nº 2020/00050357

Alteração de normas de serviço encaminhada pela MM Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões do Foro Regional do Butantã

DICOGE 2 - Processo nº 2020/00050357

PROVIMENTO CG Nº 14/2020

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1055862-03.2018.8.26.0100 (Processo Digital)

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, não conheço dos recursos apresentados

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1118442-35.2019.8.26.0100 (Processo Digital)

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nego provimento ao recurso administrativo

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1007366-30.2019.8.26.0577 (Processo Digital)

DESPACHO

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 476/2020

A Corregedoria Geral de Justiça determina aos Tabeliães de Notas e aos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo que reenviem as informações dos atos da Central de Escrituras e Procurações (CEP) e da Central de Escrituras de Separações, Divórcios e Inventários (CESDI) referentes às quinzenas dos meses de outubro, novembro e dezembro do ano de 2019 e de janeiro, fevereiro e março do ano de 2020

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 494/2020

Alerta que a não prestação da informação para a Corregedoria Geral da Justiça, na forma prevista no art. 17 do Provimento CNJ nº 88/2019, importará em falta disciplinar



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DO CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

SEMA 1.1.2

SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE



ATOS ADMINISTRATIVOS E DECISÕES DA 1ª E 2ª VARA DE REGISTROS PÚBLICOS DE SÃO PAULO

ATOS ADMINISTRATIVOS
E DECISÕES

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0150/2020 - Processo 1011330-70.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0150/2020 - Processo 1028803-69.2020.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0150/2020 - Processo 1029503-45.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0150/2020 - Processo 1130775-19.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0149/2020 - Processo 1016461-26.2020.8.26.0100

DICOGE 1.1

CORREGEDORES PERMANENTES

CORREGEDORES PERMANENTES

Diante do decidido em expediente próprio, publica-se o Edital de Corregedores Permanentes que segue:

JAGUARIÚNA

(...)- Texto selecionado e originalmente divulgado pelo INR -

1ª Vara

Júri

Execuções Criminais

Polícia Judiciária

Setor das Execuções Fiscais (rodízio anual - de 27/04/2020 a 27/04/2021)

Tabelião de Notas e de Protesto de Letras e Títulos

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

2ª Vara

Ofício Judicial (executa os serviços auxiliares e de distribuição judicial das 1ª e 2ª Varas)

Infância e Juventude

Polícia Judiciária de Santo Antonio da Posse

Juizado Especial Cível e Criminal

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Município de Santo Antonio da Posse

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 2 - Processo nº 2020/00050357

Alteração de normas de serviço encaminhada pela MM Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões do Foro Regional do Butantã

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Processo nº 2020/00050357

(221-2020)

Vistos

1.Trata-se de sugestão de alteração de normas de serviço encaminhada pela MM Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões do Foro Regional do Butantã, Dra. Paula Lopes Gomes, visando contornar dificuldades para a emissão de formais de partilha e de cartas de sentença em processos eletrônicos, no período de trabalho em regime extraordinário decorrente da pandemia Covid-19.

Clique aqui e leia a publicação na íntegra.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 2 - Processo nº 2020/00050357

PROVIMENTO CG Nº 14/2020

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Processo nº 2020/00050357

PROVIMENTO CG Nº 14/2020

Altera o Capítulo XI, Seção VI, Subseção XVII, do Tomo I, e o Capítulo XX, Seção III, Subseção III, do Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça.

Clique aqui e leia a publicação na íntegra.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1055862-03.2018.8.26.0100 (Processo Digital)

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, não conheço dos recursos apresentados

PROCESSO Nº 1055862-03.2018.8.26.0100 (Processo Digital) - SÃO PAULO - ELAINE CRISTINA MANFRÉ e OUTROS.

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, não conheço dos recursos apresentados. Publique-se. São Paulo, 08 de junho de 2020. (a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça - Advogados: KELLY CRISTIANE DE CARVALHO FIGUEIREDO MENEZES, OAB/SP 351.391, PRISCILLA APARECIDA UIEDA, OAB/SP 273.891 e MARCO TULLYO NONATO RIBEIRO DOS SANTOS, OAB/SP 287.581.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - PROCESSO Nº 1118442-35.2019.8.26.0100 (Processo Digital)

Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nego provimento ao recurso administrativo

PROCESSO Nº 1118442-35.2019.8.26.0100 (Processo Digital) - SÃO PAULO - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - Parte: BANCO SANTANDER BRASIL S/A.

DECISÃO: Aprovo o parecer do MM. Juiz Assessor da Corregedoria e, por seus fundamentos, que adoto, nego provimento ao recurso administrativo. Publique-se. São Paulo, 04 de junho de 2020. (a) RICARDO ANAFE, Corregedor Geral da Justiça - Advogado: RICARDO RAMOS BENEDETTI, OAB/SP 204.998.

[↑ Voltar ao índice](#)

DESPACHO

PROCESSO Nº 1007366-30.2019.8.26.0577 (Processo Digital) - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS - BANCO BRADESCO S/A - Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

DESPACHO: Cumpra-se, integralmente, o quanto determinado na r. Decisão Monocrática a fls. 204/206, intimando-se a recorrida a regularizar sua representação processual. nos autos, no prazo e sob as penas da lei. Após, abra-se vista à D. Procuradoria de Justiça para parecer. Oportunamente, tornem conclusos. São Paulo, 08 de junho de 2020. (a) STEFÂNIA COSTA AMORIM REQUENA, Juíza Assessora da Corregedoria - Advogado: MARIA LUCÍLIA GOMES, OAB/SP 84.206 e AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR, OAB/SP 107.414.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 476/2020

A Corregedoria Geral de Justiça determina aos Tabeliães de Notas e aos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo que reenviem as informações dos atos da Central de Escrituras e Procurações (CEP) e da Central de Escrituras de Separações, Divórcios e Inventários (CESDI) referentes às quinzenas dos meses de outubro, novembro e dezembro do ano de 2019 e de janeiro, fevereiro e março do ano de 2020

COMUNICADO CG Nº 476/2020

PROCESSO Nº 2020/54578 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

A Corregedoria Geral de Justiça determina aos Tabeliães de Notas e aos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de São Paulo que reenviem as informações dos atos da Central de Escrituras e Procurações (CEP) e da Central de Escrituras de Separações, Divórcios e Inventários (CESDI) referentes às quinzenas dos meses de outubro, novembro e dezembro do ano de 2019 e de janeiro, fevereiro e março do ano de 2020, bem como realizem o fechamento das referidas quinzenas na Central de Atos Notariais Paulista (CANP) por meio do site www.canp.org.br., no prazo de 30 dias, sob pena de falta grave.

[↑ Voltar ao índice](#)

DICOGE 5.1 - COMUNICADO CG Nº 494/2020

Alerta que a não prestação da informação para a Corregedoria Geral da Justiça, na forma prevista no art. 17 do Provimento CNJ nº 88/2019, importará em falta disciplinar

COMUNICADO CG Nº 494/2020

PROCESSO Nº 2020/49601 - SÃO PAULO - CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO.

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO, DESEMBARGADOR RICARDO MAIR ANAFE,

comunica aos responsáveis pelas unidades dos Serviços Extrajudiciais de Notas e de Registro do Estado de São Paulo que deverão informar se, no período de 03 de fevereiro a 30 de junho de 2020, houve operação ou proposta suspeita passível de comunicação ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - Coaf, indicando se foram promovidas, ou não, comunicações na forma do Provimento nº 88/2019, da Corregedoria Nacional de Justiça.

Informa que as informações deverão ser prestadas, no período de 1º a 10 de julho de 2020, exclusivamente, com uso do formulário eletrônico a ser acessado pelo link que será encaminhado para cada uma das unidades pelo e-mail dicoge.cnj@tjsp.jus.br.

Esclarece que as informações serão restritas à existência, ou não, de operação ou proposta suspeita comunicada ao Conselho de Controle de Atividades Financeiras - Coaf, devendo ser observado o sigilo em relação à operação e às partes nela envolvidas, na forma do art. 18 do Provimento CNJ nº 88/2019.

Alerta, por fim, que a não prestação da informação para a Corregedoria Geral da Justiça, na forma prevista no art. 17 do Provimento CNJ nº 88/2019, importará em falta disciplinar.

[↑ Voltar ao índice](#)

SEMA 1.1.2

SUSPENSÃO DE EXPEDIENTE

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, em 10/06/2020, autorizou a transferência do feriado, somente em 2020, na seguinte Comarca: - Texto selecionado e originalmente divulgado pelo INR -

MOCOCA - Dia da Consciência Negra (20/11) para o dia 22/06.

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0150/2020 - Processo 1011330-70.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

Processo 1011330-70.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - 6º Oficial de Registro de Imóveis - Irving Pires e outro - Vistos. Intime-se a credora TS Participações LTDA, no endereço indicado à fl.04, para que se manifeste, no prazo de 15 (quinze) dias, acerca da pretensão inicial. Com a juntada da manifestação, abra-se vista ao Ministério Público e tornem os autos conclusos. Int. - ADV: MARCOS TOMANINI (OAB 140252/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0150/2020 - Processo 1028803-69.2020.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis

Processo 1028803-69.2020.8.26.0100

Retificação de Registro de Imóvel - Registro de Imóveis - Antônio Mateus de Melo Amaral - Vistos. Nos termos do item 45.1 do Cap. XX das NSCGJ, o procedimento de dúvida prorroga a prenotação do título até seu julgamento final. Por tal razão, tal prazo tem natureza material, não tendo sido suspenso em razão da suspensão processual determinada durante a situação de emergência de saúde. Não obstante, visando evitar alegações de prejuízo pela parte, defiro prazo adicional de 20 (vinte) dias para a prenotação, em caso de descumprimento, o presente procedimento será extinto. Saliento que, nos termos do Prov. 08/2020 da Corregedoria Geral da Justiça, foi autorizada a suspensão do atendimento presencial das serventias extrajudiciais, havendo sistema de plantão, presencial ou eletrônico, para atendimento dos usuários. Ainda, nos termos de seu Art. 7º, foram flexibilizadas as exigências de segurança para envio de documentos digitalizados, o que permite a prenotação pelo requerente mesmo sem a presença física na serventia, devendo entrar em contato direto com a serventia, por telefone, para obter informações sobre o procedimento para tanto. Deverá o registrador informar, em 5 dias após o prazo acima, se houve a prenotação. Int. - ADV: MARCELLO RAMALHO FILGUEIRAS (OAB 137477/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0150/2020 - Processo 1029503-45.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

Processo 1029503-45.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - Corrêa Meyer e Nastromagario Advogados - Vistos. Tendo em vista tratar-se de pedido de providências, recebo o recurso interposto pelo requerente às fls.104/108 em seus regulares

efeitos, como recurso administrativo. Anote-se. Ao Ministério Público. Após, remetam-se os autos à Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, com nossas homenagens e cautelas de praxe. Int. - ADV: MARCELO NASTROMAGARIO (OAB 183434/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

1ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0150/2020 - Processo 1130775-19.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis

Processo 1130775-19.2019.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro de Imóveis - 18º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Joaquim de Moraes e s/m Beatriz Fuentes de Moraes - - Joaquim de Moraes e s/m Beatriz Fuentes de Moraes - - Ahmed Malik Ejaz - - Valquiria Cristina da Silva - - Valquiria Cristina da Silva e outro - Vistos. Diante da argumentação trazida pelo Oficial, de que teria ocorrido fraude/falsificação nos atos realizados nas matrículas nº 71.176, 54.555, 252.356 e 252.357 do 18º Registro de Imóveis da Capital, determino o bloqueio das referidas matrículas, até que seja concluído o presente feito. Comunique-se ao Oficial. Intimem-se os proprietários tabulares Beatriz Fuentes de Moraes, Joaquim de Moraes, Ahmed Malik Ejaz e Maria de Fátima Nicolau Pereira para que se manifestem, em 15 dias, sobre os fatos narrados, bem como sobre eventual cancelamento das matrículas nº 252.356 e 252.357. Sem prejuízo, intime-se também Valquíria Cristina da Silva, para que se manifeste sobre o requerimento formulado perante a serventia, no mesmo prazo. Com a juntada das manifestações, abra-se vista ao Ministério Público, tornando conclusos com o parecer. Int. - ADV: WILTON MAURELIO (OAB 33927/SP), WILTON MAURELIO JUNIOR (OAB 167911/SP), SONIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO (OAB 149859/SP), JULIO MANOEL DA PAIXAO NETO (OAB 151582/SP), MARCOS ANTONIO GASPARINI (OAB 115894/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0149/2020 - Processo 1016461-26.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1016461-26.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - M.C.F.A. - Vistos, Fls. 57/59: ciente. Destarte, em 20 (vinte) dias, manifeste-se a Sra. Oficial acerca da efetivação da averbação, bem como das providências adotadas a fim de evitar equívocos semelhantes. A seguir, manifestem-se os Srs. Representantes quanto a satisfação da pretensão. Após, ao MP. Int. - ADV: ANCILA DEI VIEIRA DA CUNHA BRIZOLA (OAB 145619/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0149/2020 - Processo 1024752-15.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais

Processo 1024752-15.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - Registro Civil das Pessoas Naturais - R.L. - Juiz(a) de Direito: Dr(a). Marcelo Benacchio VISTOS, Trata-se de pedido de retificação de registro de identidade de estrangeiro formulado por R. L., coreana, indicando que passou a utilizar o prenome M., passando a se chamar M. R. L.. Os autos foram instruídos com os documentos de fls. 11 a 17. Noticiou-se, posteriormente, que o pedido de retificação de nome foi aceito por Tribunal coreano, não havendo, entretanto, tradução juramentada da documentação juntada (fls. 22/30). A ilustre Representante do Ministério Público pugnou pelo indeferimento do pedido nesta via administrativa, ante a incompetência do Juízo para a análise do pleito inicial (fls. 33/35 e 45). Por fim, ciente das atribuições desta Corregedoria Permanente, que não incluem a retificação de registro nacional migratório, requereu a Senhora Interessada a remessa do feito ao juízo competente (fls. 42). É o breve relatório. Decido. Cuidam os autos de pedido de retificação de registro nacional migratório, formulada por R. L., coreana, indicando que passou a utilizar o prenome M., passando a se chamar M. R. L.. A Senhora Interessada aduziu que não providenciou a transcrição de sua certidão de nascimento estrangeira junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais competente. Ademais, apresentou documentação relativa à alteração do nome junto ao Estado coreano, não havendo apostilamento ou tradução juramentada. Pois bem. Conforme bem indicado à Senhora Interessada, o campo de atribuição deste Juízo Administrativo se limita à verificação do cumprimento dos deveres e obrigações dos titulares de delegações afeta à Corregedoria Permanente desta 2ª Vara de Registros Públicos da Capital.

Dessa maneira, a atuação desta Corregedoria Permanente recobre os registros públicos, afetos à Comarca da Capital, indicados pela Lei 6.015/73, por seu artigo 1º, §1º, in verbis: Art. 1º Os serviços concernentes aos Registros Públicos, estabelecidos pela legislação civil para autenticidade, segurança e eficácia dos atos jurídicos, ficam sujeitos ao regime estabelecido nesta Lei. § 1º Os Registros referidos neste artigo são os seguintes: I - o registro civil de pessoas naturais; II - o registro civil de pessoas jurídicas; III - o registro de títulos e documentos; IV - o registro de imóveis. (...) Bem assim, verifica-se que o pedido posto pela Senhora Interessada não se cuida retificação de registro público da atribuição desta Vara Especializada, não comportando acolhimento nesta estreita via administrativa. Em suma, vale dizer que este Juízo Corregedor carece de atribuição para a apreciação do pedido em tela, nesta esfera administrativa. Por conseguinte, indefiro o pedido inicial, devendo a interessada valer-se da via adequada para a eventual obtenção da pretensão. Oportunamente, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Ciência ao Ministério Público. P.I.C. - ADV: DEBORA DE PAULA PITA PEDRO (OAB 343705/SP), ROBERTA NOBREGA MANGIERI (OAB 352655/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)

2ª Vara de Registros Públicos - RELAÇÃO Nº 0149/2020 - Processo 1046282-75.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas

Processo 1046282-75.2020.8.26.0100

Pedido de Providências - Tabelionato de Notas - V.H.F. - Vistos, Preliminarmente, manifeste-se o Sr. Tabelião, recém empossado, do 27º Tabelionato de Notas da Capital. Após, tornem-me conclusos. Int. - ADV: RUBENS HARUMY KAMOI (OAB 137700/SP)

[↑ Voltar ao índice](#)
